



Comissão Permanente de Licitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes os Pregoeiros, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 12.202/2021, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023, processo administrativo nº 6.129/2023, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM), objetivando a aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Correlatos, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, a pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Isso posto, apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas, a partir daqui denominadas licitantes e seus respectivos representantes:

- PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME – Leandro Scopel Borges;
- DL DENTAL LTDA – Gilberto dos Santos Junior;
- DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS – Renato Henrique dos Santos;
- D&M SAÚDE LTDA – Vanderlei de Alcântara Pastro;
- DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP – Pedro Laelson de Oliveira

No ato do credenciamento, as empresas apresentaram todos os documentos sendo consideradas aptas a etapa de lances. Por conseguinte, a pregoeira franqueou a palavra aos representantes para manifestação acerca do credenciamento os quais declararam estar de acordo com a documentação apresentada, sendo assim, a Pregoeira prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Por conseguinte, iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registra-se que, não obstante a conferência procedida



Comissão Permanente de Licitação

pela Pregoeira ficam os licitantes responsáveis por fornecer os produtos relacionados no ANEXO III – Termo de Referência. Após análise das propostas deu-se início a fase de lances onde obteve-se os valores de acordo com o contido no Histórico de Lances bem como no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Em seguida, abriu-se os envelopes de documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constante no Edital onde não se constatou qualquer irregularidade. Destarte, ressalta-se que à pregoeira reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Por conseguinte, a pregoeira franqueou a palavra aos representantes para manifestação acerca de interposição de recurso e, diante da ausência de intenção de recurso e finalizadas todas as etapas, declarou-se vencedoras as empresas de acordo com os itens constantes no Histórico de Lances bem como no Relatório de Vencedores de Preços Simples. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos ao Pregão Presencial N° 090/2023, lavrando-se o presente Ata que será assinada por todos.

RONALDO DOS SANTOS PIMENTA
Pregoeiro

BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
Pregoeira

PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME
Leandro Scopel Borges

DL DENTAL LTDA
Gilberto dos Santos Junior



Comissão Permanente de Licitação

DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS
Renato Henrique dos Santos

D&M SAÚDE LTDA
Vanderlei de Alcântara Pastro

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP
Pedro Laelson de Oliveira Lima